

A VALÊNCIA EDUCACIONAL DAREGRA CARTESIANA DA VERIFICAÇÃO

THE EDUCATIONAL VALENCE OF THE CARTESIAN RULE OF VERIFICATION

Jacir Silvio Sanson Junior¹

<https://orcid.org/0000-0003-2895-5549>

Samuel Mendonça²

<https://orcid.org/0000-0002-2918-0952>

Resumo: Neste trabalho, apresentamos uma reflexão teórica que propõe observar a relevância pedagógica do projeto científico-metodológico cartesiano em um contexto cultural e midiático que possibilita a propagação acelerada de informações inverídicas e discursos de ódio. De modo específico, analisamos como o conceito de “verificação”, definido por René Descartes (1596-1650) em “Discurso do Método” e em “Regras para a Direção do Espírito”, poderia se mostrar pertinente em um processo formativo que proporcione um entendimento crítico em face de conteúdos discriminatórios, tipificados como *fakenews* ou codificados como “pós-verdade”. Argumentamos que essa noção comporta um sentido cautelar ético e político que antecede sua função epistêmico-comprobatória e lhe resguarda a tarefa formativa de preparar a inteligência contra toda variedade de embustes espalhadas nos ecossistemas midiáticos vigentes. Concluimos que a etapa da verificação não apenas coroa a realização do método científico implementado por Descartes, como possui prioritariamente a função pedagógica de formar intelectos para a atividade científica, intelectos com sagacidade para realizar o ato de verificar e, assim, praticar ciência.

Palavras-chave: Desinformação. Educação midiática. Mídia digital. René Descartes. Verificação.

Abstract: In this paper, we present a theoretical reflection that proposes observing the pedagogical relevance of the Cartesian scientific-methodological project in a cultural and media context that enables the accelerated propagation of untrue information and hate speech. Specifically, we analyze how the concept of “verification”, defined by René Descartes (1596-1650) in “Discourse on the Method” and in “Rules for the Direction of the Mind”, could be relevant in a training process that provides a critical understanding in the face of discriminatory content, typified as fake news or coded as “post-truth”. We argue that this notion carries an ethical and political precautionary meaning that precedes its epistemic-evidence function and protects it from the formative task of preparing intelligence against all variety of hoaxes spread in current media ecosystems. We conclude that the verification stage not only crowns the implementation of the scientific method implemented by Descartes, but also has the primary pedagogical function of forming intellects for scientific activity, intellects with the sagacity to carry out the act of verification and, thus, practice science.

Keywords: Fake news (disinformation). Media education. Digital media. René Descartes. Verification.

¹ Mestre em Filosofia, Doutorando em Educação na Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP, Campinas-SP, Brasil. jssjunior@gmx.com / <http://lattes.cnpq.br/6682391852990091>

² Doutor em Filosofia, Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP, Campinas-SP, Brasil. samuels@gmail.com / <http://lattes.cnpq.br/6369572439782922>

1. Introdução

Neste estudo, pretendemos discutir a relevância da noção cartesiana de “verificação”, no sentido de que uma formação pedagógica voltada para sua assimilação e consequente aplicação respaldaria uma conduta mais vigilante contra a propagação das assim chamadas *fakenews*.

No primeiro momento, mapeamos alguns dos elementos que são admitidos ao sentido contemporâneo de *fakenews*, indicando não se tratar simplesmente de “falsas notícias”, mas de conteúdos que apelam para uma combinação *sui generis* de vários componentes. Assim será confeccionado o plano de fundo em que analisaremos a noção cartesiana de “verificação”, estruturante de seu método científico, porém indispensável ao propósito de formar inteligências aptas para a nova ciência.

Buscamos uma compreensão desse conceito filosófico com vistas a haurir estratégias pedagógicas rigorosamente contextualizadas com as peculiaridades de um ecossistema midiático loteado pelas mais escusas intenções de controle, influência e manipulação. Vislumbra-se que, tomada originalmente em seu aspecto epistemológico e destinado à investigação, a regra ganha um desdobramento de sua conotação, com sua valência podendo neste estudo ser equacionada a termos éticos, políticos e educacionais.

2. Breve delineamento conceitual de “*fakenews*”

O delineamento de cunho mais esquemático proposto neste item tem a função de promover uma aproximação ao tema *fakenews*, demarcando que já em alguns pontos introdutórios sobressai a questão central que constitui nossa problemática. Disso nos asseguram trabalhos reunidos na coletânea “As Fake News e a Nova Ordem (des)informativa na Era da Pós-Verdade”, organizada por Figueira e Santos (2019), que nos acerca a reflexões sobre as características, a peculiaridade, a novidade, as condições de emergência e possibilidade de um fenômeno midiático assim designado. O assunto é repleto de desdobramentos no pensamento político, em teorias da comunicação etc., como assim rastreia Prior (2019), mas que percorreremos até o ponto que subsidia esta análise.

Os movimentos populistas procuram enquadrar a sua retórica às exigências da lógica dos *media*, manufaturando os acontecimentos e os discursos com o intuito de responder a determinados valores ou critérios de noticiabilidade, como a rutura da regularidade do cotidiano e a dramatização dos

acontecimentos, adaptando-se, perfeitamente, aos objetivos comerciais da indústria dos *media* (PRIOR, 2019, p. 134).

A tradução literal quiçá atue de modo a limitar demasiadamente o alcance que se busca com a expressão em inglês, provavelmente para situar tantas ocorrências de “falsas notícias” em um novo contexto social. Nessa linha, Silva (2019, p. 34) se questiona se “[...] essas notícias falsas [*fakenews*] disseminadas nas redes sociais da Internet, constituem uma novidade jornalística e sociológica ou apenas a aceleração radical tecnológica de uma antiga modalidade de difusão de boatos, de falsificação de informações e de destruição de reputações?”. Ainda a respeito, Marcondes Filho (2019, p. 18) observa que “*Fake News* [...] não é um fato novo na prática jornalística”, mas as preocupações vigentes se justificam ao menos por dois motivos. O primeiro deles é porque ela vem hoje combinada com a finalidade de influenciar as decisões políticas, para o que se encontram mobilizados novos agentes organizados na forma de uma militância digital munida – esta é a segunda razão – de ferramentas tecnológicas que lhes disponibilizam recurso a um “[...] massacre volumoso de *posts* nos *Facebooks*, *Twitters*, *Whatsapps* de um grande círculo de pessoas” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 20). É o que também observa Prior (2019):

[...] plataformas como o Facebook, Youtube, Twitter e WhatsApp, são meios privilegiados da comunicação política contemporânea, permitindo o estabelecimento de fluxos comunicativos entre os dirigentes políticos e os cidadãos, bem como o estabelecimento de redes horizontais de comunicação de muitos para muitos [...] (PRIOR, 2019, p. 137).

Não se pode negligenciar essa condição de possibilidade que compõe a noção de *fakenews*, pois é o que garante tratá-la em sua característica de gatilho veiculado em canais oportunizados pelos “[...] novos gigantes da comunicação como *YouTube*, *Facebook*, *Twitter*, *Microsoft*” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 24). Soma-se a esse aspecto eminentemente quantitativo, referente ao bombardeio de notícias falsas disparadas por robôs a fim de “[...] viralizar boatos, chantagens, pressões” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 25), algo que Marcondes Filho (2019, p. 18, grifos do autor) descreve em termos de uma “[...] sensação nova que se instala no espaço público mas invade igualmente a esfera individual, que é um sentimento de se estar sob a pressão de uma *nuvem densa* e opressora que impede ou paralisa o estímulo para a ação das oposições”.

Portanto, a *fakenews* contemporânea se serve dos novos expedientes tecnológicos digitais para executar “[...] um *continuum* orquestrado de operações que visam monopolizar o

trânsito de informações relevantes” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 18), gerar intensa pressão nos espaços digitais por meio de centenas de milhares de *posts* para, em seguida, estabelecer uma “atmosfera” extensivamente sufocante para o pensamento livre e a formação de opinião – ao que se vem designando de “infodemia” (surto de informações). Segundo Marcondes Filho (2019), talvez esse seja o fenômeno mais marcante do século XX,

[...] a constituição de um campo de batalha abstrato, invisível, carregado, preenchido pelos meios de comunicação, que passaram a *criar atmosferas* em vez de simplesmente adaptar-se ao clima existente ou supostamente permanente. Chamamos a isso de “ocupação da atmosfera mediática”. São atmosferas periódicas que passam a ser fabricadas, investidas de carga política e ideológica, tornando-se território imaterial de confrontações de ideias e valores de toda natureza. Elas são articuladas a partir de manifestações públicas (esfera pública liberal, socialista, fascista) e têm como alvo a interferência no comportamento político das assim chamadas “massas” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 21, grifos do autor).

Vale registrar que também outro pesquisador, Silva (2019, p. 35), lança mão dessa imagem bélica para tratar da *fakenews* – ele fala em “guerrilha da falsificação ou guerra suja da informação” –, que se diferencia do incomparavelmente inofensivo trote telefônico praticado em outros tempos. Enquanto este era um ato de “[...] irresponsabilidade pura no grau mais primário ou infantil pela qual o desperdício de energia e de tempo da vítima figura como a grande meta a ser atingida”, assim resultando para o autor em um mero “[...] gozo inglório e quase sempre solitário perpassado por um humor de mau gosto”, no caso da *fakenews* tem-se “[...] um jogo motivado por razões políticas ou sociais mais profundas e orientado pelo abandono das normas éticas e dos princípios morais pertinentes [...]”.

As caracterizações que reunimos até aqui já nos deixam entrever o porquê de as *fakenews* atuais, apesar de retomarem uma lógica já antiga e conhecida de certas práticas jornalísticas em “[...] destruir reputações, fomentar o ódio, provocar celeuma, obter vantagens com o prejuízo alheio, gerar confusão, obter prazer com a propagação daquilo que atrapalha o discernimento, etc.” (SILVA, 2019, p. 43), foram além de certos limites e se tornaram irreversivelmente inescrupulosas, acarretando num desequilíbrio social, ético e político duradouro (MARCONDES FILHO, 2019, p. 17). De acordo com Silva (2019, p. 43), “[...] novidade é a tecnologia de produção, montagem e disseminação do falso. Quando todos podem ser emissores e difusores de dados, não há mais limite para a circulação do inverídico. Nunca foi tão fácil e rápido mentir para todos”, o que não significa que antes houvesse limites. A hegemonia do discurso estava concentrada nas mãos de alguns e hoje, com a

proliferação das redes, são outras e incontáveis as mãos que dominam a construção de discursos manipuladores.

Esses traços justificam afirmar, com Marcondes Filho (2019, p. 17), que no cenário contemporâneo “[...] as *fakenews*[...] já não são apenas *fakenews*”, não só em razão do grau nunca antes visto de intensidade, força e virulência das presentes turbulências que atingem o mundo político e social, mas principalmente devido à constituição de um contínuo (ou atmosfera) midiático alimentado “[...] diariamente, o tempo todo, com mensagens unidirecionadas, visando, pela repetição e pela insistência, debilitar o pensamento e as articulações contrárias” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 22, grifos nossos).

Aqui entramos no segundo ponto desta esquematização, de cunho qualitativo. Correm as *fakenews* pelos mesmos canais digitais que ampliaram e popularizaram a comunicação de massa. No entanto, elas só se consolidam como tais na linha de chegada, quando atendem a um público já pré-disposto a recepcioná-las, um público com o pensamento debilitado. É nesse lugar cognitivo onde a *fakenews* deixa de ser apenas um problema de comunicação social para se tornar um assunto educacional de primeira ordem.

É claro que de imediato poderíamos indagar sobre quais são as predisposições envolvidas na recepção midiática das *fakenews* pelas massas. Mas o fenômeno exige um olhar sincronizado, de modo que determinadas características atribuídas a certo público também impulsionam o sistema de perpetuação da “pós-verdade”. Sob o ímpeto glutão de sugar e devorar, grupos que consentem com as *fakes* praticam o consumo desenfreado de notícias e boatos, fatos e factoides, produzindo um ciclo vicioso que se retroalimenta.

Sob essa densa nuvem as pessoas respiram um ar “contaminado” pela informação, mas, também, pela boataria, pelos factoides, pelas campanhas difamatórias... O ar efetivamente se torna pesado, insustentável. No silêncio, na atmosfera, sente-se algo como uma expressão única – quase divina – sussurrando verdades em nossos ouvidos; sente-se a densidade dessa atmosfera sobre nossas cabeças, como se uma energia perversa nos espreitasse (MARCONDES FILHO, 2019, p. 23).

As *fakenews* trazem esse efeito de entorpecimento causado ao se respirar um ar poluído, cria e mantém um estado de “debilidade” que funciona como condição facilitadora para que outros conteúdos *fake* se infiltrem no campo informativo. Desse modo é que vige, como suporte de condicionamento e proliferação das *fakenews*, um protótipo de preguiça intelectual cuidadosamente forjado pela “tensa e agitada atmosfera midiática moderna” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 21). É nessas circunstâncias que uma *fakenews* consegue

prosperar, dispondo de um ambiente inepto em fazer-lhe resistência. Nas palavras de Prior (2019), a *fake* não precisa ser necessariamente falsa ou destituída de toda verdade, pois basta ser retalhada e replicada para revestir-se de credibilidade.

[...] a pós-verdade não deve ser confundida com a desinformação ou com a manipulação, conceitos que têm uma longa história no pensamento político. A discussão sobre a pós-verdade refere-se a um tempo em que as narrativas sobre os acontecimentos do mundo se impõem aos próprios acontecimentos ou factos ditos “objetivos”, sobretudo pela forma como são “costuradas” e repetidas ou “viralizadas” nos *media* digitais. Crenças ou informações por verificarem-se são consideradas credíveis e são disseminadas como se de factos ou acontecimentos reais se tratasse. Referem-se, por um lado, as circunstâncias nas quais os factos são menos influentes na formação da percepção [sic] pública sobre os acontecimentos do que as crenças ou as emoções dos indivíduos. Por outro lado, a pós-verdade define um tempo no qual os dispositivos centralizados de produção de propaganda e de falsificações da realidade [...] deram lugar a uma multiplicação de dispositivos descentralizados e fragmentados de produção de falsidades e de narrativas alternativas sobre os acontecimentos do mundo (PRIOR, 2019, p. 139-140, grifos nossos).

Tais conteúdos supostamente informativos agenciam um deliberado “[...] trabalho de ‘engenharia das almas’ [que] irá, assim, alterar radicalmente o valor e a importância do terreno das ideias, valores e crenças” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 21), isso porque as “almas” tornadas propensas a *fakes*, não obstante, perpetuam uma relação degenerada entre seus disseminadores e usuários/clientes, dentre os quais Silva (2019, p. 44) discrimina dois públicos “paradoxalmente antagônicos e complementares”:

[...] o que sabe da falsificação e não se importa, por considerá-la útil aos seus fins ideológicos, e o que adere ingenuamente a uma verdade inexistente por crença ou identificação, ou seja, por encontrar no falso aquilo que pensa ou imagina como sendo verdadeiro. Toma, portanto, o seu desejo por verdade e aceita o falso como evidência materializada da sua ilusão (SILVA, 2019, p. 44).

Comum a esses dois públicos é a repulsa à verdade, para o que se remediaria, no primeiro caso, com uma formação ética, e no segundo, uma formação científica. Duas linhas de ação: a formação ética para quem não se importa com a verdade, e a formação científica para quem é inapto em distingui-la do falso. Mas essa equação talvez não resista aos ventos, pois esse despreço para com a “factualidade informativa” é a janela de oportunidades para a emergência de uma “política da pós-verdade” levado a cabo pelo populismo extremista emergente, como destaca Prior (2019):

O recurso à política da pós-verdade, à desinformação e à manipulação da realidade ou, inclusivamente, às *fakenews* como forma de propaganda entra, necessariamente, em conflito com a procura da verdade, com a exigência da factualidade informativa, com a liberdade de imprensa e com independência do jornalismo face às pressões do poder político. Talvez seja por isso que os dirigentes populistas têm uma relação tão conturbada com os meios de comunicação tradicionais (PRIOR, 2019, p. 144).

Como na dupla face da mesma moeda, uma *fakenews* supõe não só o qualificativo propriamente dito de seus conteúdos ardilosamente manipulados por meio de estratégias linguísticas habilmente planejadas (PEREIRA; ANTONIO, 2023), como também a predisposição de massas desprovidas de um maior interesse pela verdade. O fenômeno *fakenews* se sustenta com o esvaziamento do interesse pela verdade factual, pela verdade científica etc., e se replica ao menor sinal de achaque ante os alicerces prestados pela apuração, argumentação, análise e discussão, bem como a verificação que trataremos adiante, elementos que de um jeito ou outro especificam o estatuto da Ciência e conferem significado a esse empreendimento histórico (KALINOWSKI; QUILLICI NETO; BRITO, 2024). Significa dizer que, além da extraordinária velocidade de alcance que as *fakes* têm em seu favor, seu sucesso deslinda mais fundamentalmente sobre o rechaço aos procedimentos tradicionais de determinação da verdade, uma vez que

A verdade exige tempo de apuração, de verificação e de ponderação. A falsificação ocupa os espaços vazios acelerando sempre mais o seu fluxo. Nessa perspectiva, a tecnologia deu ao falso o seu principal trunfo: a velocidade de difusão. Contra a discrição do verdadeiro, a obscenidade do falso. Contra a lentidão da verdade, a celeridade do celerado (SILVA, 2019, p. 44, grifos nossos).

E para que funcione bem, além disso, basta que a notícia falsa seja “verossímil”, de acordo com Silva (2019, p. 40), pois sua “[...] lógica profunda [...] consiste na veiculação do desejado, não do acontecido”, o que justifica avaliar que numa *fake* está em jogo nem o verdadeiro e nem o falso, e sim o “puro gozo na enunciação” (SILVA, 2019, p. 39). Traço típico das “construções narrativas” (FERREIRA NETTO, 2023, p. 75) que, diferentemente dos procedimentos lógicos e científicos suscetíveis de serem respectivamente confrontados por provas de raciocínio e por verificação empírica, podem no máximo chegar à “verossimilhança”, pois nada lhes exige serem falsas ou verdadeiras em vista da realidade. No entanto,

O modelo narrativo para a representação da realidade tem sido levado a efeito com sucesso estrondoso, levando às alturas figuras inaptas tão somente por se apresentarem como personagens heroicos, construídos pela invenção de antagonistas que ameaçam os interlocutores, tratados como as

vítimas indefesas que precisam ser salvas. Fala-se atualmente em narrativas na política, na economia, propondo que se atribuam os papéis de herói, vítima ou facínora conforme a necessidade de se aliciar a população para que simpatize ou antipatize com esta ou aquela personagem (FERREIRA NETTO, 2023, p. 74-75).

São esses alguns elementos principalmente qualitativos que, de modo sucinto, arregimentamos neste esquema compreensivo. O aspecto mais surpreendente que colhemos se encontra no caráter evanescente da *fake*, em se tratando de uma designação que se reporta não estritamente a informações falsas ou inverídicas, mas ao desejo de destinatários por conteúdos que atendam a seus anseios e expectativas, independente do grau de conexão com a realidade ou com fatos comprovados. Cravada pela satisfação obtida, não pela verdade alcançada, uma *fake* atinge seu ponto de culminância ao travestir-se de seu próprio antagonismo:

Face a um real fragilizado pela diversidade de pontos de vista, uma opinião relativizando a outra num jogo de soma zero, a falsificação oferece a robustez do hiper-real, mais real do que o real, mais enfática, mais definida e em sintonia com a percepção distorcida do indivíduo que reclama uma verdade clara e precisa, embora falsa, pela qual possa viver e morrer. Num tempo em que o relativismo não pode mais ser negado pela verdade do especialista, pois sempre pode existir outro especialista para sustentar o oposto, só a falsificação se dispõe a apresentar uma “verdade” incontestável (SILVA, 2019, p. 44).

O que então fazer? Como abordar o falso? Ou melhor, como enfrentar a *fakenews*? Para efeito de se atingir fins ideológicos mais nobres, justifica-se lançar mão de meios tão deploráveis? Não podemos nos esquecer que, quando determinados grupos acionaram mecanicismo idêntico em contexto político-eleitoral, fomos lançados num cenário sociocultural de inigualável torpeza. Aberto o precedente, estaríamos fadados a nos tornarmos todos indignos? Depuramos esperança e persistência nesta proposta de Silva (2019):

O grande desafio da verdade é o de frear a vertigem da falsificação [...] que substitui a insegurança do jogo argumentativo, argumento e contra-argumento, ponto e contraponto, pela falsa segurança da afirmação contundente e autoconfiante que não admite contestação nem sequer discussão. Atarefaétrazer de voltaparaoterrenodaapuração, daverificaçãoeadaemonstração quem passou a considerar mais eficaz, na guerrilha ideológica, o uso do falso como dispositivo de desestabilização do adversário por meio de uma aberração lógica (SILVA, 2019, p. 44, grifos nossos).

A seguir, procuraremos vislumbrar um artifício educacional para esse “grande desafio da verdade”, a partir de uma leitura que visa remexer o método cartesiano e desembrolhar uma camada de sentido na etapa da “verificação”, para fins de uma promissora aplicação desse preceito.

As camadas epistêmica e pedagógica da noção cartesiana de “verificação”

Se observarmos que o procedimento da verificação repercute da filosofia cartesiana não apenas do *Discurso do Método*, de 1637, mas antes – e talvez prioritariamente – das *Regras para a Direção do Espírito*, de 1620, veremos com maior nitidez suas propensões em constituir um processo educacional consistente, isso porque as implicações pedagógicas estão mais manifestas nesta obra do que naquela em que Descartes privilegia a dimensão epistemológica do seu método.

As leis para as quais Descartes (1989, p. 45) admoesta por um seguimento estrito, na segunda parte do *Discurso*, culminam no preceito de “[...] fazer em toda parte enumerações [dénombrements] tão completas e revisões [revues] tão gerais” até que se alcance “[...] a certeza de nada ter omitido”. É manifesto que esse procedimento de enumeração (verificação) se assinala da conduta de se revisar os cálculos matemáticos de uma equação, tal como fazem os geômetras (DESCARTES, 1989, p. 45) a fim de se assegurarem, ao máximo, do resultado proveniente de percurso feito com base em etapas deduzidas umas das outras.

No campo mais amplo da pesquisa científica, trata-se de reexaminar – dentre as hipóteses elencadas – os fundamentos que consubstanciam a plausibilidade da explicação para o fenômeno estudado, bem como da resposta ao problema investigado. O preceito acena para um terreno epistemológico regido pelo método hipotético-dedutivo de fazer ciência, método no qual “não podemos fazer mais que imaginar respostas hipotéticas para [...] questões e então verificar posteriormente a plausibilidade de nossas conjecturas” (CLARKE, 2009, p. 318).

É nesse sentido que Loparic (1995, p. 122) discrimina que, a partir de Descartes, um problema “[...] precisará ser previamente reduzido a um quebra-cabeça”, ou seja, deve ser manejado a ponto de que sua possível solução seja condescendente à “[...] indução por analogia e [...] introdução de conjecturas”. Esse seria o traço mais característico da Ciência moderna, de acordo com Popper (2008), saber se a hipótese inferida para explicar um fenômeno será ou não corroborada pelas estratégias efetuadas para verificá-la.

O projeto científico-metodológico de Descartes consiste em demonstrar “[...] o processo de raciocínio por meio do qual alguém argumenta dos efeitos às causas hipotéticas ou, na direção oposta, das causas assumidas aos efeitos observados” (CLARKE, 2009, p. 319). Mas a leitura que se empreende de outra camada mais preliminar e fundamental é aquela que faz reverberar alguns outros componentes mais disponíveis ao enunciado da *Regra VII*, onde se prescreve que “para completar a ciência, é preciso analisar, uma por uma, todas

as coisas que se relacionam com o nosso objectivo, por um movimento contínuo e jamais interrompido do pensamento, abarcando-as numa enumeração suficiente e metódica [*énumérationsuffisante et ordonée*]” (DESCARTES, 1985, p. 39).

Essa verificação que se processa por meio de um movimento contínuo e ininterrupto do pensamento faz valer, ao fim e ao cabo, a formação de um espírito que prescinde dos conhecimentos previamente legitimados pela autoridade ou pela tradição, num sistema de ensino instalado sobre uma “pedagogia da memória” (CARVALHO, 1952, p. 452). Já a filosofia cartesiana e, em especial, o *Discurso*, é

[...] a história de um espírito que, não satisfeito com a opinião de seus preceptores, procurou o terreno mais firme da própria razão. [...] Insurgindo-se contra o antigo sistema, Descartes, com a sua própria história, forneceu à posterioridade os ideais de uma Pedagogia da Razão. Para aprender em todo o seu significado o espírito dessa pedagogia, necessário se torna percorrer as etapas que o próprio Descartes percorreu, colhendo a lição que essa história ou fábula – como recomenda prudentemente o Autor que se considere sua vida – poderá trazer (CARVALHO, 1952, p. 453).

Nesse aspecto, o procedimento epistemológico de “verificar” circunscreve, na realidade, uma conduta disciplinar estritamente associada a uma “pedagogia da razão”, ou seja, a uma atitude racional emergente na Modernidade, imprimindo uma ruptura paulatina dos “pressupostos da formação oferecida pelas Escolas” (OLIVEIRA, 2006, p. 62), a fim de se consolidar tanto em nível individual quanto social os resultados da aplicação do método, sobre os quais Descartes assim testemunha:

[...] o que mais me satisfazia nesse método era o fato de que, por ele, estavaseguro deusaremtudominharazão, se não perfeitamente, pelo menos da melhor forma que eu pudesse; além disso, sentia, ao praticá-lo, que meu espírito se acostumava pouco a pouco a conceber seus objetos de forma mais nítida e mais distinta [...] (DESCARTES, 1989, p. 47, grifos nossos).

O método, cujo êxito se alcança na verificação, convida ao desafio de se conquistar a própria autonomia intelectual. Ele não é apenas a garantia de um conhecimento válido e seguro, pois opera como um artifício para formar uma inteligência com perspicácia e sagacidade (LAPORTE, 1988, p. 33-34). Como assim recorda Borges (2016, p. 84, grifos do autor), “Descartes não almeja moldar o ‘bom senso’ do leitor a partir do seu método; não deseja estabelecer *O Método* [...]” enquanto teoria, pois o maior propósito de sua experiência está em recomendar e estimular ao exercício ordenado de questões. “O método, segundo Descartes, não deve ser somente criado, mas principalmente exercitado, para que possamos preparar nossa capacidade de pensar para lidar com os mais diversos e complexos objetos de conhecimento” (BORGES, 2016, p. 84).

Nesse sentido, a verificação funciona como um dispositivo por meio do qual o método realiza sua finalidade de formar espíritos aptos para as ciências, intelectos (gênios) capazes de realizar as operações do entendimento necessárias para aprender ciências. Na *Regra VIII*, Descartes (1985, p. 45) pondera que só é absolutamente necessário verificar a ordem das deduções feitas nos lugares/objetos em que nosso entendimento não conseguir intuir suficientemente bem. E na *Regra IX*, os termos que caracterizam a acuidade do espírito formado pelo método, capaz de cultivar ao mesmo tempo “[...] a perspicácia [*perspicacité*], vendo distintamente por intuição [*intuition*] cada coisa em particular, e a sagacidade [*sagacité*], deduzindo-as [*endéduisant*] com arte umas das outras” (DESCARTES, 1985, p. 53).

O método cartesiano é, portanto, uma ferramenta pedagógica, e a verificação, o índice de eficácia quanto ao cumprimento de seu propósito formativo. De acordo com Laporte (1988, p. 34), o método consiste mais incisivamente num instrumento prático de exercitação da razão, um treinamento da faculdade inventiva, ademais seja este o parâmetro que Descartes notadamente formulou: “Pois não é suficiente possuir um espírito bom; o mais importante é aplicá-lo bem” (DESCARTES, 1989, p. 31).

Finalmente, cabe destacar o papel fundamental que o ato de verificar cumpre enquanto componente metodológico que bem conduz a razão a procurar a verdade nas ciências, a saber, o de legitimar a concepção de Ciência como um conhecimento atual, ou nas palavras da *Regra II*, “[...] um conhecimento certo e evidente [*certaine et évidente*]” (DESCARTES, 1985, p. 14). O sentido dessas palavras aponta para os meios com que se processa um conhecimento válido, dando-se primazia às condições nas quais se produz um saber de que realmente se tem certeza. Esse sentido é precisado na *Regra III*:

[...] nunca nos tornaremos matemáticos, por exemplo, embora saibamos de cor todas as demonstrações feitas pelos outros, se com o espírito não formos capazes de resolver todo e qualquer problema; nem nos tornaremos filósofos se, tendo lido todos os raciocínios de Platão e Aristóteles, não pudermos formar um juízo sólido sobre quanto nos é proposto. Com efeito, daríamos a impressão de termos aprendido não ciências, mas histórias (DESCARTES, 1985, p. 19).

Para que os argumentos de Platão e Aristóteles possam ser considerados verdadeiros, o estudante deve refazer seus passos, perscrutar seus meandros e verificar, à luz do próprio juízo, as condições que corroboram ou comprometem as articulações pretendidas pelo autor. Trata-se de se desenvolver, pela prática da exercitação, um intelecto apurado, pois conforme a *Regra III*, “[...] há que procurar não o que os outros pensaram ou o que nós próprios

suspeitamos, mas aquilo de que podemos ter uma intuição clara e evidente [*claire et évident*] ou que podemos deduzir com certeza [*certitude*]; de nenhum outro modo se adquire a ciência” (DESCARTES, 1985, p. 18).

Essa aquisição de ciência por um intelecto sagaz e perspicaz se identifica com a criticidade do espírito científico moderno cuja vocação essencial, para Huisman e Vergez (1983, p. 153), consiste “[...] nessa vontade de não afirmar coisa alguma, que não possa ser provada [...]”. Esse espírito crítico do século XVII objetava, de modo geral, o hilemorfismo aristotélico-escolástico e sua explicação baseada nas “transformações substanciais” (SELVAGGI, 1988, p. 392), doutrina que não atendia à exigência de objetividade ao se “[...] investigar e explicar o que é imediatamente dado ao observador” (PERLER, 2003, p. 102), critério que prescindia de uma entidade “obscura”, com “capacidades misteriosas”, “inobservável e que não pode ser comprovada empiricamente”.

Na *Regra X*, Descartes (1985, p. 57) inclusive expressa que tinha “um espírito tal que o maior prazer dos estudos consistiu [...] não em ouvir as razões dos outros, mas em exercitarme a mim próprio na sua descoberta”, o que reverbera em seu depoimento na Primeira Parte do *Discurso*, quando decide viajar após considerar “[...] já ter dedicado bastante tempo às línguas, e também à leitura dos livros antigos, às suas histórias e às suas fábulas” (DESCARTES, 1989, p. 10). Qual o alcance dessa exortação reiterada é uma questão em cujo horizonte se encontram também as ações dialógicas do personagem Sócrates, com seu método dialético de refutação e maiêutica (REALE; ANTISERI, 1990, p. 96-100), não longe do ponto onde se rastreia outra suposta ruptura com o platonismo, em se considerando que “a imagem platônica do demiurgo é substituída pela imagem do engenheiro” (FLÓREZ MIGUEL, 2011, p. XXXVIII, tradução nossa).

Destrinchando o sentido pedagógico intrínseco ao plano metodológico proposto por René Descartes, abre-se um horizonte de ações educacionais que podem ser planejadas com vistas à formulação de um projeto de letramento digital que melhor prepare e municie para o combate – por assim dizer – às *fakenews*. Em que pese se tratar, como vimos, de um instrumento clássico, parece-nos estar imbuído de um potencial didático bastante inédito, em se considerando insipiente a formação crítica que várias gerações etárias – hoje alvo direto do impacto tecnológico – receberam para lidarem com a prática de disseminação e compartilhamento de conteúdos numa era digital telemática e virtual.

Por fim, arguimos que a noção cartesiana de verificação não deve ser vista, de maneira restrita, como uma etapa protocolar para a busca científica por certezas indubitáveis, e sim de forma ampla, como um engenho de acuidade e astúcia que permite ao pensamento equacionar,

de acordo com o parâmetro admitido na *Regra II*, o quanto é melhor confessar a ignorância do que, por descuido ou vaidade, persuadir-se com razões falsas ou insuficientes.

Considerações finais

Concluimos pela solicitude pedagógico-educacional do método cartesiano, em especial quanto à aplicação da etapa da verificação/enumeração ao processo de formação que prepara as inteligências ao conhecimento de verdades científicas, bem como ao desenvolvimento – por meio de prática e exercitação – do juízo certo e evidente. Ainda que esse preceito tutele a fase epistemológica em que o pesquisador opera uma revisão de seus argumentos, enumerando o passo-a-passo dos juízos elaborados durante a investigação, consideramos se tratar de uma máxima indissociavelmente orientada para a educação, e como tal, passível de se tornar um expediente de instrução.

Esse sentido cautelar, ético e político, da verificação antecede sua função epistêmico-comprobatória e lhe resguarda a tarefa formativa de preparar a inteligência contra toda variedade de embustes espalhadas nos ecossistemas midiáticos vigentes, satisfazendo um papel similar ao desempenhado pela dúvida hiperbólica. Isso configura o objetivo principal deste estudo que, em seu próximo passo, pensará a “verificação” na hipótese de dispositivo válido ao processo educacional de letramento digital e educação para as mídias. Suas implicações num contexto de *fakenews* compelem à promoção de atividades estudantis destinadas ao contato e manuseio de materiais selecionados, fomentando o debate e a problematização compatíveis a cada idade da etapa escolar.

Referências bibliográficas

BORGES, M. A. Descartes e a Razão Instrumental: as contribuições do pensamento cartesiano para a educação. *Ambiente: Gestão e Desenvolvimento*, Boa Vista, v. 9, n. 1, p. 78-86, 2016. Disponibilidade em: <https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/63>. Acesso em: 5 nov. 2024.

CARVALHO, L. R. de. Descartes e os Ideais de uma Pedagogia Moderna. *Revista de História*, São Paulo, v. 5, n. 12, p. 449-453, 1952. Disponibilidade em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.v5i12p449-453>. Acesso em: 5 nov. 2024.

CLARKE, D. A Filosofia da Ciência de Descartes e a Revolução Científica. In: COTTINGHAM, J. (org.). *Descartes*. Aparecida: Ideias & Letras, 2009, p. 311-343.

DESCARTES, R. *Discurso do Método*. São Paulo: Ática, 1989.

DESCARTES, R. *Regras para a Direção do Espírito*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1985. (Textos Filosóficos, 6)

DESCARTES, R. Discours de la Méthode. In: BRIDOUX, A. (ed.). *Descartes: Oeuvres et Lettres*. Bruges, Belgique: Gallimard, 1978, p. 121-179. (Bibliothèque de la Pléiade, 40)

DESCARTES, R. Règles pour la Direction de L'esprit. In: BRIDOUX, A. (ed.). *Descartes: Oeuvres et Lettres*. Bruges, Belgique: Gallimard, 1978, p. 33-119. (Bibliothèque de la Pléiade, 40)

FERREIRA NETTO, W. A Linguagem das Narrativas e a Representação da Realidade. *Revista USP*, São Paulo, n. 138, p. 57-76, jul./set. 2023. Disponibilidade em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i138p57-76>. Acesso em: 5 nov. 2024.

FLÓREZ MIGUEL, C. Estudio Introductorio. In: FLÓREZ MIGUEL, C. (ed.). *Biblioteca de Grandes Pensadores: Descartes*. Madrid, España: Gredos, 2011, p. IX-CXXI.

HUISMAN, D.; VERGEZ, A. *Curso Moderno de Filosofia: Introdução à Filosofia das Ciências*. 8. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1983.

KALINOWSKI, G. M. da R.; QUILLICI NETO, A.; BRITO, G. A. de O. Ciência, Verdade, Objetividade e Educação. *Ágora Filosófica*, Recife, v. 24, n. 1, p. 18–35, jan./abr. 2024. Disponibilidade em: <https://doi.org/10.25247/P1982-999X.2024.v24n1.p18-35>. Acesso em: 5 nov. 2024.

LAPORTE, J. *Le Rationalisme de Descartes*. 3. ed. Paris, France: Presses Universitaires de France, 1988.

LOPARIC, Z. *Descartes Heurístico*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1997. (Trajetória, 5)

MARCONDES FILHO, C. Apresentação – *Fake News*: o buraco é muito mais em baixo. In: FIGUEIRA, J; SANTOS, S. (orgs.). *As Fake News e a Nova Ordem (des)informativa na Era da Pós-Verdade: Manipulação, Polarização, Filter Bubbles*. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, p. 17-31. Disponibilidade em: <https://doi.org/10.14195/978-989-26-1778-7>

OLIVEIRA, F. B. de. Educação em Descartes: que educação racionalista é essa? *Aprender – Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação*, Vitória da Conquista, n. 6, p. 55-78, jan./jul. 2006. Disponibilidade em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/3193/2672>. Acesso em: 26 jan. 2024.

PEREIRA, L. P.; ANTONIO, J. D. É Verdade ou *Fake News*? Estratégias Linguísticas de Manipulação em Textos que promovem a Desinformação. *Revista USP*, São Paulo, n. 138, p. 27-38, jul./set. 2023. Disponibilidade em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i138p27-38>. Acesso em: 26 jan. 2024.

PERLER, D. René Descartes: o projeto de uma refutação radical do saber. In: KREIMENDAHL, L. (org.). *Filósofos do Século XVII: uma introdução*. São Leopoldo: Unisinos, 2003, p. 91-118.

POPPER, K. R. *A Lógica da Pesquisa Científica*. 16. ed. São Paulo: Cultrix, 2008.

PRIOR, H. Em Nome do Povo: o populismo e o novo ecossistema midiático. In: FIGUEIRA, J.; SANTOS, S. (orgs.). *As Fake News e a Nova Ordem (des)informativa na Era da Pós-Verdade: Manipulação, Polarização, FilterBubbles*. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, p. 123-145. Disponibilidade em: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1778-7_8. Acesso em: 6 nov. 2024.

REALE, G.; ANTISERI, D. *História da Filosofia: Antiguidade e Idade Média*. 3. ed. São Paulo: Paulus, 1990, v. 1.

SELVAGGI, F. *Filosofia do Mundo: cosmologia filosófica*. São Paulo: Loyola, 1988. (Filosofia, 9)

SILVA, J. M. da. Fake News, a Novidade das Velhas Falsificações. In: FIGUEIRA, J.; SANTOS, S. (orgs.). *As Fake News e a Nova Ordem (des)informativa na Era da Pós-Verdade: Manipulação, Polarização, FilterBubbles*. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019, p. 33-45. Disponibilidade em: https://doi.org/10.14195/978-989-26-1778-7_3. Acesso em: 6 nov. 2024.